



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX

Edição - 250

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 03 de dezembro de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 335/2018

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2019, estima a receita em R\$ 23.110.000,00 (Vinte e três milhões e cento dez mil reais), e fixa a despesa em R\$ 21.603.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos e três mil reais) e destina o valor de R\$ 1.507.000,00 (Um milhão e quinhentos e sete mil reais) para a reserva de contingência.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2019, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	22.536.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	455.900,00
Contribuição	R\$	702.300,00
Receita Patrimonial	R\$	990.900,00
Transferências Correntes	R\$	20.334.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	53.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	861.800,00
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	861.800,00
Deduções das Receitas Correntes - FUNDEB	R\$	(2.542.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.254.000,00
Alienação de bens	R\$	54.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.200.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R\$	23.110.000,00

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2019:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição – 250 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 03 de dezembro de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS CORRENTES	R\$	17.438.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.066.450,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.372.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.164.300,00
Investimentos	R\$	3.824.300,00
Amortização da Dívida	R\$	340.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	1.507.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	23.110.000,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	775.100,00	0,00	775.100,00
Poder Executivo	5.430.500,00	14.601.400,00	20.031.900,00
Instituto de Previdência Municipal	1.302.000,00	1.001.000,00	2.303.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	7.507.600,00	15.602.400,00	23.110.000,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	775.100,00
04 - Administração	R\$	3.154.350,00
08 - Assistência Social	R\$	1.627.400,00
09 - Previdência Social	R\$	1.001.000,00
10 - Saúde	R\$	4.470.450,00



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição – 250 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 03 de dezembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 - Educação	R\$ 7.229.700,00
13 - Cultura	R\$ 370.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 853.000,00
16 - Habitação	R\$ 130.000,00
17 - Saneamento	R\$ 320.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 500.000,00
20 - Agricultura	R\$ 333.000,00
26 - Transporte	R\$ 90.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 229.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 520.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.507.000,00

TOTAL GERAL R\$ 23.110.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 775.100,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 15.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 5.765.100,00
123 - Administração Financeira	R\$ 365.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 31.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 90.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 232.800,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.235.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 807.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 2.324.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 50.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 153.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 155.300,00



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX

Edição - 250

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 03 de dezembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

361 - Ensino Fundamental	R\$ 5.910.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 756.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 27.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 370.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 853.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 130.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 320.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$ 500.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 30.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 90.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 37.000,00
813 - Lazer	R\$ 60.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 340.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 180.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$ 1.302.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 205.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.110.000,00

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição - 250 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB 03 de dezembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

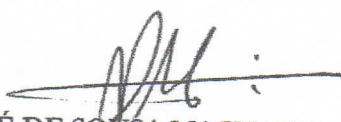
IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 03 de dezembro de 2018.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho